



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - [administracao@jaiba.mg.gov.br](mailto:administracao@jaiba.mg.gov.br)

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



## LEI Nº 930/2018 de 03 DE MAIO DE 2018.

**PUBLICADO**  
Reginaldo Antonio da Silva  
Secretário de Administração  
Prefeitura de Jaíba / MG  
03.05.2018

**“Autoriza o Município de Jaíba/MG, a firmar Convênios e/ou Contratos de Estágio com Instituições e/ou Estudantes de Ensino Superior e dá outras providências”.**

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município de Jaíba / MG, autorizado a firmar convênios e/ou contratos com instituições e/ou estudantes ensino superior, bem como aprimoramento em Pós Graduação, visando aprimorar a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e aprendizagem em consonância com o calendário escolar, visando uma prestação de serviços que atenda aos interesses da coletividade, ao limite máximo de 04 (quatro) convênios e/ou contratos, sendo que os trabalhos poderão ser remunerados no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para estudantes do ensino superior e de R\$ 1.727,55 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para profissionais em pós-graduação, sem vínculo empregatício, sob forma de bolsa-estágio, em conformidade com a complexidade e interesse sócio-administrativo.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Jaíba, em

03 de maio de 2018.

  
Reginaldo Antonio da Silva  
Prefeito Municipal